

Moratória de Crédito

A Caixa de Crédito de Leiria apresentou um pacote de medidas com o objetivo de minimizar os constrangimentos de liquidez das famílias, das empresas e das associações originados pelo impacto da pandemia Covid-19.

Entre as várias medidas extraordinárias preconizadas, encontra-se a possibilidade de os clientes aderirem à Moratória de Crédito.

O que é uma Moratória de Crédito

Uma Moratória de Crédito é a possibilidade de adiar o pagamento de prestação de um empréstimo.

A prestação é constituída por uma parte de capital, que amortiza o montante financiado pela CCL e uma parte destinada a pagar os juros pela utilização desse montante.

Assim, a Moratória de Crédito poderá abranger a prestação na sua totalidade (capital e juros) ou apenas a parte de capital, sendo que neste caso o cliente mantém o pagamento mensal de juros do empréstimo.

A Moratória permite, também, prorrogar o prazo do empréstimo por um período até 6 meses, para empréstimos com reembolso total do capital no final do contrato e suspender o pagamento dos juros por um período igual.

Os seguros associados ao empréstimo não são abrangidos pela Moratória de Crédito, pelo que os prémios correspondentes terão de continuar a ser pagos.

Que Moratórias de Crédito disponibiliza a Caixa de Crédito de Leiria

Como o objetivo de poder prestar um serviço a todos os clientes a CCL disponibiliza a adesão a dois tipos de moratória:

Moratória Legal

O governo publicou o **Decreto-Lei nº 10-J/2020**, de 26 de março que estabeleceu um conjunto de medidas extraordinárias no âmbito da pandemia Covid-19.

Entre as medidas encontra-se a Moratória Legal ou Pública que visa proteger os créditos das famílias, empresas, IPSS e entidades da economia social sem fins lucrativos, permitindo suspender as prestações mensais dos créditos.

Moratória Privada

A Moratória Privada decorreu da necessidade de abranger os empréstimos não contemplados na Moratória Pública tendo sido promovida pela Associação Portuguesa de Bancos (APB) que estabeleceu um protocolo ao qual a CCL aderiu na qualidade de sua associada.

A Moratória da APB destina-se essencialmente a apoiar as famílias abrangendo os empréstimos hipotecários, os empréstimos pessoais e automóvel de montante inicial não superior a 75.000€, com exclusão de cartões de crédito.

Perguntas Frequentes

Moratória Legal

Posso pedir a Moratória Legal para o meu empréstimo?

A Moratória Legal no domínio dos Particulares destina-se apenas a financiamentos no âmbito dos empréstimos de crédito à Habitação Própria e Permanente, para aquisição, construção ou obras.

Caso se verifiquem todas as condições de acesso o pedido de adesão à Moratória Legal será aceite e as novas condições serão aplicadas ao contrato em que o cliente é titular.

Quais as condições de acesso à Moratória Legal?

Poderão solicitar a Moratória Legal todos os clientes que se encontrem nas seguintes condições:

1. Tenham empréstimos a decorrer que não estejam, a 18 de março de 2020, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias, nem tenham sido objeto de ação de execução;
2. Os clientes residentes no território português e que:
 - não se encontrem em situação de insolvência, suspensão ou cessação de pagamentos
 - tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada;
3. Os clientes que se encontrem em situação condicionada pela pandemia:
 - situação de isolamento profilático ou de doença decretada por responsável de saúde e nas demais condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março,
 - assistência a filhos ou a netos menores de 12 anos, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março,
 - redução do período normal de trabalho ou em suspensão do contrato de trabalho, em virtude de crise empresarial,
 - situação de desemprego registado no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
 - trabalhador elegível para o apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020
 - trabalhador de entidade cujo estabelecimento ou atividade foi objeto de encerramento determinado durante o período de estado de emergência, nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março.

Que documentos tenho de possuir para poder solicitar a Moratória Legal?

Para solicitar a Moratória Legal é necessário ter:

- Declaração de não dívida à Autoridade Tributária, que poderá obter no **Portal das Finanças em “Efetuar Pedido” > Autenticar > selecionar “Dívida e Não dívida” > “Confirmar” > selecionar “Certidão”**;
- Declaração de não dívida da Segurança Social, que poderá obter no **site da Segurança Social Direta em “Autenticar” > seleccione “Conta Corrente” > “Situação contributiva” > “Obter declaração de situação contributiva”**.

Por quanto tempo ficam as prestações adiadas?

Com o deferimento da Moratória Legal é dispensado o pagamento das prestações até 30 de setembro de 2020.

Se a Moratória Legal for deferida quais são as alterações ao contrato de empréstimo?

Se optar pela suspensão de capital e juros, vai haver uma capitalização de juros, ou seja, os juros não cobrados de cada mensalidade serão incluídos no capital em dívida.

Esta situação causará:

- a subida do valor total em dívida,
- o valor da prestação a pagar mensalmente será recalculado,
- a ampliação do prazo final do empréstimo, que se estenderá, no futuro, pelo mesmo número de meses que suspender as prestações. Como exemplo: se solicitar a moratória a 05 de maio de um empréstimo com prestações a 15 de maio e que ficasse totalmente pago em dezembro de 2030, o mesmo passa a terminar cinco meses depois, ou seja em maio de 2031.

Se optar apenas pela suspensão da amortização de capital, mensalmente continuará a pagar os juros, e em consequência a prestação será mais baixa.

Os prémios referentes aos seguros associados ao empréstimo não são abrangidos pela moratória, pelo que o seu pagamento se mantém.

Com o pedido de adesão à Moratória Legal tenho de pagar alguma comissão?

Não serão cobradas comissões com o pedido de adesão nem durante a vigência da suspensão.

Com o deferimento da Moratória Legal e a consequente suspensão do pagamento das prestações o empréstimo fica em situação de incumprimento?

Conforme estipula o Decreto-Lei nº 10-J/2020 de 26 de março todos os empréstimos abrangidos estão protegidos e não haverá lugar a qualquer incumprimento contratual.

O prazo do empréstimo e a idade dos titulares são importantes?

Não, o prazo do empréstimo será prorrogado pelo mesmo número de meses de suspensão das prestações, independentemente do limite máximo do produto (tipo de empréstimo) e da idade que o titular terá no final do empréstimo.

Tenho um crédito habitação para habitação secundária (segunda habitação ou arrendamento). Posso aderir à Moratória Legal?

Não, a Moratória Legal é apenas para o empréstimo de Crédito Habitação Própria e Permanente. Para o empréstimo à habitação secundária (segunda habitação ou arrendamento) e para Outros Créditos Hipotecários poderá aderir à Moratória Privada.

Ao aderir à Moratória Legal o meu contrato de empréstimo sofrerá alteração na taxa de juro?

Não, o empréstimo manterá todas as condições em vigor, incluindo o spread, à data de início da moratória.

Posso solicitar o cancelamento da Moratória Legal antes de 30 de setembro de 2020?

Sim, poderá pedir o seu cancelamento em qualquer altura.

Como posso pedir a Moratória Legal?

Para solicitar a Moratória Legal deverá:

Enviar e-mail para um endereço da agência da CCL ou para o endereço Geral:

- combatentes@caixacreditoleiria.pt
- arrabalde.ponte@caixacreditoleiria.pt
- monte.real@caixacreditoleiria.pt
- maceira@caixacreditoleiria.pt
- caranguejeira@caixacreditoleiria.pt
- marinha.grande@caixacreditoleiria.pt
- bidoeira@caixacreditoleiria.pt
- urqueira@caixacreditoleiria.pt
- ourem@caixacreditoleiria.pt
- santa.catarina@caixacreditoleiria.pt
- arrabal@caixacreditoleiria.pt
- colmeias@caixacreditoleiria.pt
- freixianda@caixacreditoleiria.pt
- geral@caixacreditoleiria.pt

Se preferir poderá contactar a sua agência por telefone.

Todos os contactos em www.caixacreditoleiria.pt

Será contactado de imediato por um colaborador da CCL, a adesão é simples e rápida.

Será solicitado a sua assinatura no documento [Declaração de Adesão à Moratória Legal para Particulares](#), onde informa a razão do pedido, a que deverá juntar as declarações de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social.

Poderá ainda efetuar o pedido dirigindo-se à ao balcão da sua agência.

A Moratória fica automaticamente ativa após a adesão?

Depois de devolver o formulário assinado em conjunto com os documentos necessários, receberá uma comunicação por via e-mail:

No prazo de três dias se o pedido for recusado por não estar enquadrado, uma Carta de Indeferimento;

No prazo de cinco dias se o pedido estiver devidamente enquadrado e aceite, uma Carta de Deferimento.